



Arquivado em nº 514
p. 3
30-11-71 - *[Handwritten signature]*

= LEI Nº 514 =

Autoriza execução de serviço e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Cia. Fôrça e Luz Cataguases-Leopoldina, a instalação de 100 (cem) lâmpadas a vapor de mercúrio de 125 W, nas principais ruas desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º, poderá a Prefeitura despender até a importância de Cr\$18.845,57 (dezoito mil, oitocentos e quarenta cinco cruzeiros e cinquenta sete centavos), de acôrdo com o orçamento fornecido pela referida companhia.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura do necessário crédito adicional - especial - a fim de atender ao disposto no artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 30 de novembro de 1971.

Hercílio Ferreira

- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)